



Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I. OBJETO

As presentes normas de participação definem as regras a que deve obedecer a iniciativa Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional, promovida pela Câmara Municipal de Tarouca (ao abrigo do Artigo 35.º-U do Decreto-Lei nº.99/2020 de 22 de novembro).

II. OBJETIVO

De 9 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, o Município de Tarouca promoverá a iniciativa Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional, envolvendo os estabelecimentos de comércio aderentes do Concelho de Tarouca, com o objetivo de:

- a) Apoiar e promover o comércio local do Concelho de Tarouca;
- b) Contribuir para a revitalização do comércio tradicional do concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, incentivando a população a fazer compras ao nível local;
- c) Fomentar a criação de oportunidades de negócios.

III. PERÍODO DA INICIATIVA

1. São elegíveis as despesas realizadas no comércio tradicional de Tarouca, de 9 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.



IV. ESTABELECIMENTOS ADERENTES

1. Ao concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho tradicional e de proximidade, sediados no Concelho de Tarouca;
2. Os estabelecimentos aderentes devem encontrar-se devidamente identificados com o dístico fornecido pelo Município de Tarouca, contendo o logótipo da iniciativa "Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional";
3. Excluem-se da participação no Concurso as grandes superfícies comerciais, postos de combustível, instituições bancárias e seguradoras;
4. O Município de Tarouca reserva-se ao direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação da presente iniciativa;

V. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CLIENTES

1. Podem participar no concurso todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 9 de dezembro de 2024 e 6 de janeiro 2025, de valor igual ou superior a 20€;
2. Será atribuído um cupão/senha de participação no sorteio por cada múltiplo de 20€ em compras realizadas nos estabelecimentos locais aderentes à iniciativa;
3. Os cupões/senhas de participação poderão ser obtidos na Loja Interativa de Turismo de Tarouca (aberta de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30, e das 14h00 às 17h30)



mediante apresentação de recibo ou fatura-recibo de pagamento com contribuinte do consumidor, que será confirmado e devidamente carimbado;

4. Nos cupões deverá constar, obrigatoriamente, o nome, morada completa, contacto telefónico e de email do comprador, data e indicação do estabelecimento comercial onde foi efetuada a compra, sendo que estes dados implicam o consentimento de quem os fornece de livre, explícita e informada vontade, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados;

5. Os cupões/senhas de participação devem posteriormente ser depositados numa tómbola existente no local para o efeito;

6. Por cada 40€ em compras, cada consumidor tem ainda direito a uma entrada na Piscina Municipal Coberta de Tarouca, ou no Cinema, num máximo de dois bilhetes por NIF, que serão válidos até 30.04.25.

VI. SORTEIO E PRÉMIOS

Sorteio

1. O Sorteio será realizado no dia 8 de janeiro, com transmissão em direto no Facebook do Município de Tarouca (em horário a designar), através da retirada de 25 cupões que definirão premiados;

2. Caso se verifique a extração de cupão pertencente a um concorrente já premiado, proceder-se-á, de imediato, à extração de novo cupão;



3. Os vencedores do sorteio serão contactados através do número de telefone, ou endereço de e-mail, constante nos cupões sorteados;

4. Os vencedores do sorteio serão anunciados nas redes sociais, página de internet, e pelos demais meios tidos por convenientes pela Câmara Municipal de Tarouca;

Prémios

1. 25 prémios, no valor de 200€ cada.

2. A cada concorrente apenas poderá ser atribuído um prémio.

3. O valor de cada prémio é obrigatoriamente convertido em compras a realizar nos estabelecimentos comerciais aderentes, durante o ano de 2025, e será restituído mediante apresentação de fatura-recibo, junto dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Tarouca, onde conste o nome e número de contribuinte do premiado.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tarouca;

2. A não observância de quaisquer requisitos exigidos pressupõe a eliminação da elegibilidade para efeitos de atribuição e usufruto dos cupões/senhãs de participação no sorteio ou atribuição de prémios;

3. A participação na iniciativa Tarouca é Natal com o Comércio Tradicional, implica a aceitação integral das presentes normas de participação.